



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO
PALP (2020 – 2023)**

Nos termos da Portaria P TRE-RS n. 566, de 3 de julho de 2020, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna e da Resolução CNJ n. 309, de 11 de março de 2020¹, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, submete-se à apreciação e aprovação o Plano de Auditoria de Longo Prazo relativo aos anos de 2020 a 2023.

Cabe destacar que os processos auditáveis serão selecionados para os planos anuais de auditoria de forma a assegurar a emissão do Certificado de Auditoria, consoante a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União n. 84, de 22 de abril de 2020², que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal.

1 **Resolução CNJ n. 309/2020.** Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria– PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria. (...)

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada. (...)

Art. 35. O PALP tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

2 **IN TCU n. 84/2020.** Art. 13. A auditoria nas contas tem por finalidade assegurar que as prestações de contas tratadas no título II desta instrução normativa, expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

§ 1º Os trabalhos de auditoria nas contas devem ser realizados em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público.

§ 2º Ao realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão emitir relatório de auditoria e certificados de auditoria, estes contendo os pareceres do dirigente do órgão de controle interno responsável técnico pela condução da auditoria, nos termos do inciso III do art. 9º e do inciso II do art. 50 da Lei 8.443, de 1992, observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.

§ 3º O TCU deve manter comunicação constante com os responsáveis pelos órgãos e unidades que compõem o sistema de controle interno dos poderes da União, visando o aprimoramento de suas atuações relativamente às auditorias de contas.

§ 4º No planejamento da auditoria nas contas, o Tribunal, os órgãos de controle interno e as unidades de auditoria interna devem considerar a materialidade, os riscos e a sensibilidade das operações, transações e/ou atos de gestão subjacentes. (...)

§ 6º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público incluirão, na prestação de contas anual a ser publicada conforme o § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º desta instrução normativa, os certificados de auditoria emitidos nos termos do § 2º do *caput*.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PROCESSOS AUDITÁVEIS

ÁREAS AUDITÁVEIS EM SENTIDO AMPLO	OBJETIVOS EM SENTIDO AMPLO
Planejamento das contratações	Avaliar a gestão do planejamento das contratações. SEAUC
Seleção dos fornecedores	Avaliar a gestão da seleção dos fornecedores. SEAUC
Gestão das contratações	Avaliar a gestão das contratações. SEAUC
Apoio administrativo	Avaliar a gestão das contratações relativas ao apoio administrativo. SEAUC
Licitações	Avaliar a gestão dos procedimentos licitatórios. SEAUC
Contratação direta	Avaliar a gestão da contratação direta. SEAUC
Governança e gestão de TIC	Avaliar as estruturas organizacionais, processos, controles e outros mecanismos de modo a determinar a eficácia dos controles e riscos críticos para o Tribunal na gestão de TIC. SEAUG
Segurança da informação	Avaliar a gestão de segurança de informações, bem como os mecanismos que visam garantir a integridade, confidencialidade, autenticidade e disponibilidade das informações processadas pelo Tribunal. SEAUG
Software	Avaliar os sistemas de informação empregados no Tribunal que contribuem para o alcance dos objetivos organizacionais. SEAUG
Serviços de TIC	Avaliar o catálogo de serviços de TIC. SEAUG
Infraestrutura de TIC	Avaliar a gestão dos ativos de infraestrutura de TIC e telecomunicação corporativa. SEAUG
Movimentação	Avaliar a gestão da requisição, cedência e remoção, de modo a analisar a regularidade dos procedimentos no âmbito do Tribunal. SEAUP
Remuneração, benefícios e vantagens	Avaliar os procedimentos da folha de pagamentos, bem como analisar a conformidade dos valores constantes das rubricas de remuneração, benefícios, licenças e afastamentos dos servidores do Tribunal. SEAUP
Desenvolvimento na carreira	Avaliar os procedimentos e os requisitos relativos ao desenvolvimento na carreira dos servidores, mediante progressão, promoção e a regularidade quanto ao pagamento. SEAUP
Seguridade social	Avaliar e analisar o sistema de contribuições e benefícios de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

	seguridade social e previdência complementar dos servidores do Tribunal. SEAUP
Custeio	Avaliar os procedimentos, os requisitos e a conformidade das contribuições previdenciárias, abono de permanência, isenção imposto de renda em decorrência da integralização e a previdência complementar. SEAUP
Folha de pagamento	Avaliar a conformidade dos valores pagos, em especial as alterações dos valores das rubricas, identificando e analisando a consistência dos valores e as causas ensejadoras das diferenças apresentadas. SEAUP
Elaboração da proposta orçamentária	Avaliar as propostas orçamentárias do Tribunal, quanto à classificação e ao planejamento das despesas. SEAUF
Execução orçamentária	Avaliar o planejamento e a execução orçamentária do Tribunal. SEAUF
Execução contábil	Avaliar a aderência da execução contábil do Tribunal aos normativos que regem a contabilidade governamental. SEAUF
Elaboração de relatórios financeiros	Avaliar a conformidade e a presença de distorções relevantes nas demonstrações contábeis e demais relatórios financeiros elaborados pelo Tribunal. SEAUF
Gestão da contratação de ações de capacitação	Avaliar a gestão das contratações de ações de capacitação. SEAUC
Gestão do Plano Anual de Capacitação	Avaliar a política de educação e desenvolvimento do Tribunal, bem como a eficiência e a eficácia das ações de capacitação no âmbito do Tribunal. SEAUP
Gestão da prestação jurisdicional	Avaliar a gestão da prestação jurisdicional. SEAUG
Gestão documental	Avaliar a política e execução da gestão documental no Tribunal. SEAUG
Gestão do cadastro eleitoral	Avaliar a gestão do cadastro eleitoral. SEAUG
Gestão das aquisições de passagens	Avalia a gestão das aquisições de passagens. SEAUC
Planejamento estratégico	Avaliar se os indicadores que medem o desempenho estratégico da gestão são eficientes, eficazes e efetivos e estão alinhados ao desenvolvimento de planos para integrar e coordenar as atividades do Tribunal. SEAUG
Transparência	Avaliar o grau de aderência quanto à aplicação de transparência, bem como das boas práticas definidas em guias de implementação e de avaliação da divulgação das informações no portal de transparência do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

	SEAUG
Relatório de Gestão	Avaliar as informações prestadas no Relatório de Gestão quanto à completude e veracidade. Analisar o cumprimento das disposições contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União. SEAUG – SEAUP – SEAUC
Gestão de riscos	Avaliar o nível de maturidade e identificar os aspectos da gestão de riscos que necessitam ser aperfeiçoados no Tribunal. SEAUG
Governança	Avaliar a articulação e a coordenação das políticas, planos e ações estratégicas do Tribunal e o alinhamento das funções organizacionais às necessidades das partes interessadas. SEAUG
Gestão socioambiental	Avaliar o processo de elaboração, revisão e acompanhamento do plano de logística sustentável do Tribunal. SEAUG

Porto Alegre, 8 de julho de 2020.

Herbert Dias Miranda,
Secretário de Auditoria Interna.